

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE
A S S I S

Protocolo n.º 247

Entrada em 25 / 02 / 94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 30, inciso V, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminada:
- 2 LEGISLATIVO
 - 10 CÂMARA MUNICIPAL
 - 01 LEGISLATIVA
 - 01 PROCESSO LEGISLATIVO
 - 0012.0007 CORPO LEGISLATIVO
 - (0286)4120 EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....CR\$ 10.000.000,00
- Artigo 2º -** As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:
- 2 LEGISLATIVO
 - 10 CÂMARA MUNICIPAL
 - 01 LEGISLATIVA
 - 01 PROCESSO LEGISLATIVO
 - 0011.0101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
 - (0280)4120 EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... CR\$ 10.000.000,00
- Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

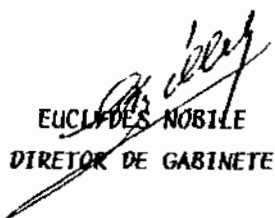
Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

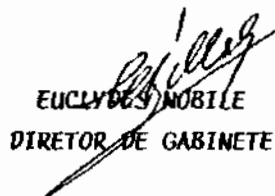


Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.295/94.....Fls-02


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 23 de fevereiro de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

